



Prefeitura Municipal de São Sebastião

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 02/2009 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº. 013/2011

A Prefeitura de São Sebastião, através da Secretaria Municipal de Educação, divulga os dias e horários da atribuição de classes/aulas para os candidatos aprovados no Processo Seletivo 02/2009 nos termos do Edital de Prorrogação da Homologação de Processo Seletivo, datado de 01 de dezembro de 2010, para regência de aulas no ano letivo de **2011**:

Data: 04/08/2011 – Quinta-feira

Cargo: **Professor de Educação Básica II – Geografia - Classificados de 10 a 25**
Horário: 9 horas

Cargo: **Professor de Educação Básica II – Ciências - Classificados de 21 a 35**
Horário: 9 horas e 30 minutos

Cargo: **Professor de Educação Básica II – Português - Classificados de 74 a 98**
Horário: 10 horas

Cargo: **Professor de Educação Básica II – Inglês - Classificados de 15 a 21**
Horário: 10 horas e 30 minutos

Cargo: **Professor de Educação Física - Classificados de 28 a 38**
Horário: 14 horas e 30 minutos

Cargo: **Professor de Educação Básica II – Matemática - Classificados de 62 a 84**
Horário: 15 horas

Cargo: **Professor de Educação Básica I – Classificados de 01 a 277**
Horário: 15 horas e 30 minutos

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391- 2º Andar - sala 207 – Centro – São Sebastião, munidos de cópia autenticada do Diploma e Histórico, bem como de Declaração de Cumulatividade de cargo, se tiver.

O não comparecimento do candidato, caso seja chamado, implicará na sua desistência tácita, nos termos da cláusula 8.12.5 do Edital 002/2009 disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Informamos que a convocação não resulta em contratação, pois será respeitado o número de vagas existentes na data base.

Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, de caráter eliminatório, realizado pela Unidade de Saúde Ocupacional – USO ou por sua ordem que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função, sendo que os que não lograrem aprovação não serão contratados. A decisão proferida pela U.S.O. será definitiva e a ela não caberá recurso.

A contratação está vinculada a aceitação pelo candidato da atribuição de classe e/ou aulas disponíveis. Caso não haja a aceitação, haverá a desistência tácita do candidato, devendo ser convocado para contratação o próximo candidato habilitado, obedecendo a lista de classificação geral.

São Sebastião, 01 de agosto de 2011.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito Municipal

Visite nossa página na internet: <http://www.saosebastiao.sp.gov.br> - seduc@saosebastiao.sp.gov.br

”Humanizar é Educar”